DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 281

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 9.000m2, EQUIVALENTE A TODO O GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DAGNINO ROSSI", LOCALIZADO NA RUA DR. TEIXEIRA DE BARROS, N.°500 CENTRO, CEP: 14.815-047, NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 – ÀS 09hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ÀS 09hr20min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 – ÀS 09hr30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 30 de janeiro de 2024.
Natasha Cardoso Dos Santos
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

Decisão do Prefeito

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL: 125/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4691/2023.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ N° 25.136.495/0001-01:

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ N° 25.136.495/0001-01, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4°, XVIII, da Lei Federal n° 10.520/2002.

Anote-se que, apesar de devidamente intimadas, somente a empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ N° 22.579.314/0001-23 apresentou contrarrazões.

Com efeito, cumpre anotar que as razões recursais apresentadas pela empresa RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ N° 25.136.495/0001-01 foram reconsideradas pela Pregoeira, decidindo pela classificação da recorrente e, por consequência, a reabertura da fase de lances. A decisão teve como fundamento, em síntese, a utilização de jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de que não é cabível a exigência de marcas idênticas ao equipamento em licitações para cartuchos ou produtos similares, salvo enquanto os equipamentos estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca (SÚMULA Nº 35 do TCE/SP e Acórdão 1010/2005-Plenário TCU). Ademais, a Pregoeira determinou a reabertura da fase de lances com a presença de todas as empresas classificadas sob o fundamento de que cabe a ela sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (Acórdão 1.211/21 – Plenário do TCU) e que devem ser aproveitados os atos do processo (item 10.4 do Edital), sendo desnecessária a anulação do certame.

Cabe salientar que se mantém a decisão de desclassificação das outras empresas concorrentes, pois não decorreram do mesmo fato aqui analisado.

Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão da Pregoeira, pelos mesmos fundamentos adotados por ela, CONHECENDO do recurso apresentado e dando-lhe PARCIAL PROVIMENTO para classificar a empresa RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ N° 25.136.495/0001-01, determinando a reabertura da fase de lances para todas as empresas classificadas no dia 05/02/2024 as 09:00h.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 29 de janeiro de 2024.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, 1771, Centro, vem através desta, CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Concurso Público n.

002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, de acordo com a tabela abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida São João, 680, Centro.

As atribuições ocorrerão no dia 02 de fevereiro do corrente, na SEMEC, nos seguintes horários:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	**08h30**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**09h30**

A aceitação da vaga temporária, não resulta na desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação das candidatas será entendida como desistência da admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

230º	23462	JENIFFER CAROLINA DA SILVA
231º	23366	LIZANDRA OLIVEIRA JORGETTO
232º	21493	BARBARA ELEN ZAMPIERI LAROCCA
233º	22380	ALEXSANDRA ANDRADE SOUZA CAMIKADO
234º	22132	LILIAN GURTLER FRANZIN DO NASCIMENTO
235º	22544	BIANCA CRISTINA DA SILVA
236º	22721	RENATA CRISTIANA LOPES DIAS
237º	21319	KARINA FALCHIONE NOGUEIRA
238º	22267	BRUNA GABRIELA DE GUZZI
239º	21158	PAMELLA DA SILVA CARDOSO
240º	23603	BRENDA RAYZA DA SILVA QUADROS
241º	21842	BRUNA ALVES
242º	22595	CIBELE DO CARMO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
243º	23030	JORCENITA MARIA DA SILVA
244º	21574	ELEN ALESSANDRA DE MELO TEIXEIRA
245º	23311	VIVIANE LECHECHE YAMADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

11º	20054	MARIA LUIZA SANTOS DE PAULA
12º	21921	DOUGLAS CABRERA
13º	20195	ALINE FERREIRA RODRIGUES PACCO

Ibaté/SP, 30 de janeiro de 2024.
Terezinha Ap.Di Genova da Silva
-Dir. de Departamento de Recursos Humanos e Comunicação-

.....

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A presidente do CACS-FUNDEB 2023-2026, convoca os membros titulares e suplentes deste conselho para reunião extraordinária a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2024, às 13 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Ibaté, situado na Av. São João, nº 1771, para continuidade da análise e prestação de contas.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2024 após convocação, reuniram-se as nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social, sita avenida São João, 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ibaté.

A Presidente Ana Clara Giro, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passando a palavra para Amanda Afonso, coordenadora da secretaria de promoção social e bem estar de Ibaté. A mesma agradeceu por todo apoio dado pelo CMDCA no III Projeto Ibaté em Férias, onde este Conselho liberou recursos para custeio de parte do referido projeto.

A Conselheira tutelar Nilza toma a palavra e relata como está sendo o início de mês com os novos conselheiros, conselheiros esses que tomaram posse no início do mês de janeiro de 2024.

A Presidente informa ainda que recebeu do Ministério Público através de e-mail folder informativo sobre Curso Nacional de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Sistema de Garantias de Direitos que estava previsto para ocorrer de maneira online no período de 23/01 a 28/05/24. O referido documento a mesma encaminhou ao e-mail do Conselho Tutelar deste Município. Salienta também que foram encaminhados ao Ministério Público os planos Guto e Aurora, conforme solicitação enviada via ofício a este Conselho. Aguardando a devolutiva do Ministério Público sobre o mesmo.

Gabriel Galhard menciona a importância deste Conselho pensar em estratégias voltadas a possibilidade de conexão empregatícia com empresas para que possamos direcionar jovens para algum programa, como por exemplo: ´´Jovem Aprendiz´´, priorizando adolescentes vinculados as medidas sócio educativas e jovens cadastrados no Cadastro Único do Município de Ibaté.

Foi comunicado também a troca da nomenclatura do FUNCAD para FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente Ana Clara Giro cita a importância de renovação dos membros para a Comissão de Cadastro. Sendo:

- Gabriel Galhard como presidente;
- Ana Lúcia Mendes como integrante;
- Juliane Junges Barbosa Coelho, como integrante.

Eu, Gabrielle Damasco Ravazoli, estagiária da Assistência Social, escrevi a presente ATA.

Ana Clara Giro
Ana Lúcia Mendes
Angélica Cristina da Silva
Amanda Afonso
Ana Maria C. P. Varanda
Gabriel Galhard
Gabrielle Damasco
Juliane J. B. S. Coelho
Leandro H. Vergs

Scanned with CamScanner

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, EXERCÍCIO DE 2021".

A Câmara Municipal de Ibaté aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibaté, exercício de 2021, conforme consta no processo da Câmara Municipal de Ibaté, protocolado sob o número 288/2023.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 30 de janeiro de 2024.

HORACIO CARMO SANCHEZ
Presidente

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente liquida	139.368.505,08
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.368.505,08
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	139.368.505,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.561.339,45	1,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.362.110,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.944.004,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	7.525.899,27	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

HORACIO CARMO SANCHEZ
864.380.348-00
PRESIDENTE

DANIEL MOREIRA DA SILVA
685.899.728-87
CONTADOR

ANGÉLICA GONÇALVES DIAS
221.816.178-80
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1079], CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.